



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI N.º 019/01

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER TEMPORARIAMENTE AO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS UM TRATOR ESTEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

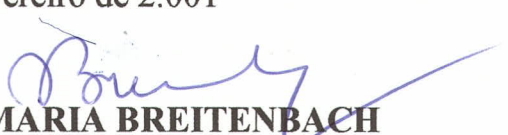
ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder temporariamente, por 50 horas de serviço, ao Município de Derrubadas, juntamente com o operador.

§ Único - A cessão não acarretará nenhum ônus para o Município de Três Passos, inclusive em casos de danos que possa ocorrer durante o empréstimo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2.001


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL